

Jornal O Tempo (BH)

05 de julho 2018

A.PARTE

Visita de cortesia

O presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), desembargador Nelson Missias de Moraes, recebeu o vice-presidente da Câmara dos Deputados e coordenador da bancada mineira no Congresso Nacional, deputado Fábio Ramalho (MDB-MG), em uma visita de cortesia. É a primeira reunião entre o emedebista e o novo chefe do Judiciário mineiro desde a posse de Missias como presidente da Corte. Ramalho, nas últimas semanas, tem atuado para que as obras de duplicação da BR-381 não sejam interrompidas – e, por isso, tenta contar com o apoio do TJMG na pressão em Brasília. O deputado foi acompanhado pelo superintendente administrativo adjunto do TJMG, desembargador Alberto Diniz Júnior, e pelo presidente da Associação dos Magistrados Mineiros, desembargador Maurício Torres Soares.



ROBERT LEAL / TJMG/DIVULGAÇÃO

Mantena online (Site)
23 de julho 2018



Exclusivo: Amagis repudia agressões à atuação do juiz da Comarca de Mantena

23 de julho de 2018

Compartilhar no Facebook Tweet G+ P

Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) responde a "Nota de Repúdio" assinada pelo Presidente da 59ª Subseção da OAB/Mantena, Jorge Verano da Silva, enviada ao Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial, Dr. Thiago Guimarães Emerim. Veja a resposta na íntegra.



Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) responde a "Nota de Repúdio" assinada pelo Presidente da 59ª Subseção da OAB/Mantena, Jorge Verano da Silva Foto: Dilvugação/Redes Sociais

A Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) vem a público contestar e repudiar a nota da 59ª Subseção da OAB/MG, que, numa manifestação exclusivamente corporativa, agride o Estado de Direito e a independência de julgar do juiz Thiago Guimarães Emerim, titular do Juizado Especial da Comarca de Mantena.

O magistrado tem atuação reconhecida pela isenção e dedicação em toda sua trajetória judicante, apresentando-se sempre como referência e exemplo de profissional cumpridor da Constituição e das leis. Não há quaisquer atos que desabonem sua conduta ou que sejam motivo de reparo pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Corregedoria de Justiça ou Conselho Nacional de Justiça.

Sabido é que a Constituição, as leis e o devido processo legal facultam aos insatisfeitos com as decisões judiciais o direito de recurso a outras instâncias, sem a necessidade de recorrer meios intimidatórios.

Fazer ataques à atuação e reputação de um juiz apenas por discordar de suas sentenças é ignorar o Estado de Direito e incentivar o desrespeito. Mais grave ainda, levantar suspeitas e desconfiar sobre sua honra tipifica crimes de calúnia e difamação pelo qual a Amagis coloca seu departamento jurídico à disposição do magistrado para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 23 de Julho de 2018.

Desembargador Maurício Soares
Presidente da AMAGIS

